

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa de tal necessidade, se encontrará registrada quando entendermos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software avançado de armazenamento, segurança e administração, decorre da carência de modernizar e consolidar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Em um cenário em que a informação se tornou um dos ativos mais relevantes da gestão pública, é imprescindível garantir que os dados institucionais sejam tratados com eficiência, confiabilidade e segurança.

Com isso, vale afirmar que a administração Municipal lida diariamente com um grande volume de informações, que abrangem desde dados administrativos internos até registros de interesse coletivo, como informações fiscais, financeiras, orçamentárias e de atendimento ao cidadão. A ausência de ferramentas tecnológicas adequadas para gerenciamento desse acervo, compromete não apenas a eficiência da máquina pública, mas, também, a transparência e a continuidade dos serviços prestados à população.

Sendo assim, o software a ser contratado, proporcionará um ambiente seguro e estruturado para o armazenamento e a administração dos dados institucionais, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e integridade das informações. Além disso, oferecerá mecanismos de proteção avançados contra ameaças cibernéticas, o que se mostra essencial diante do aumento significativo de incidentes de invasão e ataques virtuais que têm afetado órgãos públicos em todo o país.

Outro ponto relevante, é que a solução tecnológica possibilitará o uso de ferramentas

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

administrativas de alto desempenho, capazes de otimizar processos internos, reduzir retrabalhos e contribuir para maior produtividade no âmbito da gestão municipal. Isso reflete diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos, uma vez que sistemas mais eficientes significam respostas mais ágeis e eficazes às demandas da sociedade.

Do ponto de vista normativo, a contratação viabilizará o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, em especial no que se refere à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A adoção de mecanismos tecnológicos robustos demonstra o compromisso da Prefeitura com a conformidade legal, a governança pública e a proteção das informações sensíveis de servidores e munícipes.

Antes de caminhamos em nossa justificativa, vejamos o que a Lei citada no parágrafo anterior nos ensina. Diz

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**.

Ademais, a evolução constante das tecnologias digitais impõe à Administração Pública o desafio de acompanhar tais mudanças, sob pena de obsolescência de seus sistemas e vulnerabilidade de seus processos administrativos. Assim, a contratação assume caráter estratégico e preventivo, uma vez que antecipa problemas relacionados à perda de dados, indisponibilidade de serviços e falhas de segurança.

Vale ressaltar que, além do aspecto de proteção, a implementação do software avançado de armazenamento e administração também contribui para a economicidade e para a eficiência da gestão pública. Ao centralizar dados em plataformas seguras e integradas, reduz-se a necessidade de retrabalhos e a dependência de múltiplos sistemas fragmentados, o que representa otimização de recursos e melhor aproveitamento das ferramentas disponíveis.

Por fim, a medida não se restringe ao atendimento de uma demanda interna, mas traduz-se em benefício direto à coletividade, pois a segurança e a eficiência no tratamento das informações municipais resultam em serviços mais confiáveis, ágeis e transparentes à população. A contratação, portanto, mostra-se imprescindível, estratégica e alinhada ao interesse público, constituindo passo

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

fundamental para fortalecer a gestão administrativa e garantir a proteção das informações em um ambiente digital cada vez mais desafiador.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: I - ARMAZENAMENTO EM EQUIPE: 15 TB DE ESPAÇO TOTAL (5 TB POR LICENÇA ATIVA, MÍNIMO DE 3 LICENÇAS); II - ENVIO DE ARQUIVOS GRANDES: ENVIO DE ARQUIVOS DE ATÉ 100 GB VIA DROPBOX TRANSFER; III - CONTROLES DE EQUIPE: GERENCIAMENTO DE CONVITES, APROVAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSO À CONTA DE MEMBROS ("ACESSO COMO USUÁRIO"); IV - INTEGRAÇÕES: SUPORTE A SSO (LOGON ÚNICO) E INTEGRAÇÕES VIA API; V - GERENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO; VI - SEGURANÇA AVANÇADA: ALERTAS DE SEGURANÇA, DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RANSOMWARE, CRIPTOGRAFIA DE PONTA A PONTA E GERENCIAMENTO AVANÇADO DE CHAVES; VII - HISTÓRICO DE VERSÕES AMPLIADO: RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS E VERSÕES POR ATÉ 1 ANO; VIII - ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: SUPORTE VIA TELEFONE, CHAT OU E-MAIL COM AGENTES EM	1	UNIDADE	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

TEMPO REAL; E IX - PROTEÇÃO DE CONTEÚDO: CLASSIFICAÇÃO DE DADOS, ALERTAS DE ATIVIDADE SUSPEITA E FERRAMENTAS PARA EVITAR PERDA DE DADOS. QUANTIDADE DE USUÁRIOS: 6 (SEIS) USUÁRIOS.				
---	--	--	--	--

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de setembro de 2025 à 01 de novembro de 2025

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria, é a seguinte: **Órgão gerenciador:** 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec.Humanos (2025); **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos (2025) e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2025); **Dotação Orçamentária:** 0301.04.126.1004.2.020 e **Natureza da Despesa:** 33904011 (Entidade) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONA.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, como falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 01 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**